LEI Nº 2541-A

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área do Pronto-Socorro Municipal Central, pela Associação Amigos Voluntários da Saúde - AVOS.
Proc. nº 53934/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área com $12m^2$ (doze metros quadrados) no pavimento térreo do Pronto-Socorro Municipal Central, localizado na Rua Ipiranga, nº 353, pela Associação Amigos Voluntários da Saúde – AVOS, pelo prazo de 5 (cinco) anos, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de dezembro de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E/
no Jornal Diário
PL 250/10
Proc. 360/10

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008